§2º - Não serão aceitos laudos, relatórios, auditorias ou declarações assinados pelo auditor durante o período de suspensão.
§3º - Caso apuração dos fatos demonstrem conduta imprópria do profissional, o auditor será descredenciado, ficando impedido de pleitear novo credenciamento e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea será comunicado.
Art. 17 – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.
Renato Teixeira Brandão
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nome:	
RG	
CPF	
CREA/CONFEA	
Endereço residencial	
Endereço de correspondência	
Telefone	
E-mail	
Formação	
Pós-graduação	

Eu, (nome completo)....., CPF....., venho, por meio deste, requerer o credenciamento ou a convalidação como auditor independente de barragens junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.
Adicionalmente, manifesto ciência que devo exercer as atividades de auditor credenciado, respeitando todas as normas e condições estabelecidas na Lei n.° 23.291/2019, Decreto n.°48.078/2020, Decreto n.°48.140/2021 e na Portaria 678/2021, bem como aos demais atos normativos que regulam a gestão de barragens no estado de Minas Gerais.

Local e data: ....., .../...../.....

.....
Nome legível

.....
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu,(nome completo)..... CPF n.°: .....RG n.º .....
CREA:.....UF:.....

Data: dia/mês/ano
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que:
a) Não possuo quaisquer impedimentos para exercício das atividades sob meu registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Confea;
b) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente que a falsidade na prestação dessas informações constitui crime e é passível de sanção administrativa;
c) Não faço parte do quadro geral de servidores ativos ou contratados da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, do Instituto Mineiro das Águas – Igam ou do Instituto Estadual de Florestas - IEF;
d) Não prestarei serviços de auditoria independente para empresas a qual possuo ou possui vínculo empregatício nos últimos 3 (três) anos.

Local e data: ....., .../...../.....

.....
Nome

.....
Assinatura

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE - AUDITOR EXTERNO

Eu, (nome completo)..... graduação).....
CREA:.....UF:....., declaro para os devidos fins de credenciamento como auditor de barragens junto a Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam, que me responsabilizarei pelos dados reportados ao órgão supracitado, bem como pelas informações prestadas nos Relatórios de Auditorias Técnicas de Segurança de Barragens, em consonância as legislação ambiental e de segurança de barragens.

Também declaro que qualquer situação ou intercorrência que possa comprometer a segurança da barragem ou estrutura geotécnica auditada por mim, será formalmente reportada a Feam.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades quanto a minha capacitação técnica para prestação de serviços de Auditoria Técnica de Segurança de Barragens e que tais responsabilidades poderão ser representadas no âmbito administrativo, civil e penal, em decorrência quaisquer eventuais prejuízos.

Local e data: ....., .../...../.....

.....
Nome

.....
Assinatura

ANEXO IV - EXTRATO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

ANO DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS:	
NOME DO AUDITOR:	
RG:	
CPF:	
N.° DO CREA/CONFEA:	

Nome da Barragem	Município	Empreendedor	CNPJ do empreendedor	Condição de Estabilidade atestada	Data da inspeção de campo	N.° da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

* OBS: Listar todas as barragens auditadas no período de referência.

1 - Responder Estável, não estável ou inconclusiva.

07 1478706 - 1

PORTARIA FEAM Nº 679, DE 06 DE MAIO DE 2021.
Estabelece procedimento a ser seguido para o cadastro e classificação das barragens submetidas à Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e
RESOLVE:
Art. 1º – As barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos e resíduos industriais ou de mineração e as barragens de água ou líquidos associados a processos industriais ou de mineração, em construção, em operação ou desativadas, situadas no Estado de Minas Gerais e que apresentem, no mínimo, uma das características previstas no art. 4º do Decreto 48.140, 25 de fevereiro de 2021, que regulamenta dispositivos da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, estabelece medidas para aplicação do art. 29 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e dá outras providências; deverão ser cadastradas e classificadas no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens – Sigibar da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.
§ 1º – A efetivação do cadastro e o lançamento dos dados necessários para a classificação das barragens referidas no caput é obrigação do empreendedor.
§ 2º – O empreendedor deverá providenciar o cadastro e a classificação no Sigibar entre 1° de junho de 2021 e 25 de agosto de 2021, nos termos do art. 30 do Decreto 48.140, de 2021.
Art. 2° – O Relatório de Auditoria Técnica Ordinária de Segurança de Barragem – RTSB e a Declaração de Condição de Estabilidade - DCE, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs – das barragens submetidas à Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB, independente da classificação, deverão ser apresentados até 1° de setembro de 2021.
§ 1º – Nos anos subsequentes, os RTSBs e as DCEs deverão ser apresentados na periodicidade definida nos incisos docaputdo art. 17 da Lei 23.291, de 2019.
§ 2º – A apresentação do RTSB e da DCE ocorrerão por meio da inserção dos documentos no Sigibar.
§ 3° – Cópias do RTSB, da DCE e das ARTs respectivas deverão ser mantidas e disponibilizadas no local do empreendimento para consulta durante as atividades de fiscalização.
§ 4° – O RTSB e a DCE deverão ser elaborados, conforme termo de referência disponibilizado no sítio eletrônico da Feam.
Art. 3° – O RTSB e a DCE previstos nocaputdo art. 2º deverão ser inseridos no Sigibar pelo auditor.
Art. 4° – O empreendedor deverá inserir, no Sigibar, o termo de ciência e comprometimento previsto no Anexo I desta Portaria, devidamente assinado pelo responsável legal ou pelos membros dos conselhos de administração da empresa.
§ 1° – O termo de ciência e comprometimento previsto nocaputdeverá ser inserido no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data limite de apresentação do RTSB e a DCE no período.
§ 2° – No ano de 2021, o termo de ciência e comprometimento deverá ser inserido no Sigibar até o dia 16 de setembro de 2021.
Art. 5° – O cadastro e o lançamento dos dados necessários para a classificação das barragens instaladas após a publicação dessa Portaria, deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da concessão da licença de operação.
Parágrafo único– No prazo previsto nocaput, deverão ser apresentados o primeiro RTSB e a DCE, mantendo-se, posteriormente, a periodicidade definida nos incisos docaputdo art. 17 da Lei 23.291, de 2019, para apresentação dos RTSB e das DCEs seguintes.
Art. 6° – O cadastro prévio no Banco de Declarações Ambientais – BDA – Módulo Gestão de Barragens não substitui o cadastro e classificação previstos no art. 1º desta Portaria.
§ 1° – As barragens cadastradas no BDA e que não se enquadram em uma das características previstas no art. 4º do Decreto 48.140, de 2021, ficam dispensadas de realizar novo cadastrado.
§ 2º – O empreendedor responsável por barragem dispensada da realização de novo cadastro nos termos do § 1º, deverá comunicar o não enquadramento, à Feam, por ofício, até 25 de agosto de 2021.
Art. 7º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
Renato Teixeira Brandão
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente.

ANEXO I
Termo de Ciência e Comprometimento
Por meio deste instrumento, eu, (nome completo), (nacionalidade), representante legal da (nº da empresa), carteira de identidade nº (RG), expedida por (órgão expedidor/UF), CPF nº (nº CPF), declaro estar ciente do inteiro teor do Relatório de Auditoria Técnica (Extraordinária/Ordinária) de Segurança de Barragem referente ao (ano/1º ciclo de ano /2º ciclo de ano) e da Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) da Barragem (nome da barragem) do empreendimento (nome do empreendimento), CNPJ (nº CNPJ), localizada no município de (nome do município)/MG.
Não obstante, ciente da determinação do art. 13 do Decreto 48.140, de 25 de fevereiro de 2021, declaro que o auditor responsável pelo referido relatório não possui vínculo empregatício com o empreendimento (nome do empreendimento), suas empresas subsidiárias ou coligadas, ou prestou, a qualquer título, serviços de natureza similar, nos últimos três anos.
Por fim, declaro ter conhecimento das recomendações elencadas pelo auditor independente e me comprometo a disponibilizar todos os recursos necessários para execução das mesmas, seguindo as boas práticas de engenharia e as normas vigentes.

Local e data.

Nome legível
_____
Assinatura
Responsável legal oumembros dos conselhos de administração

07 1478728 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 35108/2019, Usuário: Itambé Alimentos S.A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203833/2021. *Processo n° 35109/2019, Usuário: Itambé Alimentos S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203834/2021. *Processo n° 35110/2019, Usuário: Itambé Alimentos S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203835/2021. *Processo n° 35111/2019, Usuário: Itambé Alimentos S.A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203836/2021. *Processo n° 35112/2019, Usuário: Itambé Alimentos S.A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203837/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 07 de Maio de 2021.

07 1478373 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 33247/2015, Usuário: Aquiles Araújo Fonseca, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303861/2021. *Processo n° 44172/2016, Usuário: Mário Marcenes Castellones Menezes, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303863/2021. *Processo n° 04142/2016, Usuário: Condomínio do Edifício Terrazzo do Estoril, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303869/2021. *Processo n° 02740/2018, Usuário: Posto Monte Santo Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303875/2021. *Processo n° 00235/2018, Usuário: Solido Construções e Empreendimentos Ltda, Rio Acima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303876/2021. *Processo n° 19280/2017, Usuário: Henrique Moraes Salvador Silva, Confins, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303877/2021. *Processo n° 20612/2014, Usuário: Mário Elias Machado Michel, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303878/2021. *Processo n° 21823/2015, Usuário: Francisco Pereira Campos, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303879/2021. *Processo n° 08025/2016, Usuário: Adão José Gonçalves, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303880/2021. *Processo n° 06882/2016, Usuário: Rogério Bernardi Moreira, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303881/2021. *Processo n° 07643/2016, Usuário: Thais Flores Nogueira Diniz, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303885/2021. *Processo n° 08171/2016, Usuário: Clínica de Imagem São Sebastião Ltda, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303886/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07 de Maio de 2021.

07 1478678 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 25320/2020, Usuário: Associação dos Produtores de Fruticultura Irrigada de Jequitinhonha, Jequitinhonha, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1403636/2021. *Processo n° 59657/2019, Usuário: Emilio Luiz Ramalho, Francisco Badaró, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1403805/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 07 de Maio de 2021.

07 1478384 - 1

O Superintendente SUPRAM Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 35108/2019, Usuário: Itambé Alimentos S.A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203833/2021. *Processo n° 35109/2019, Usuário: Itambé Alimentos S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203834/2021. *Processo n° 35110/2019, Usuário: Itambé Alimentos S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203835/2021. *Processo n° 35111/2019, Usuário: Itambé Alimentos S.A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203836/2021. *Processo n° 35112/2019, Usuário: Itambé Alimentos S.A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0203837/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 07 de Maio de 2021.

07 1478569 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 18796/2021, Usuário: André de Siqueira, Água Comprida, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903838/2021. *Processo n° 18797/2021, Usuário: André de Siqueira, Água Comprida, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903839/2021. *Processo n° 18834/2021, Usuário: Luiz Carlos de Oliveira, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903840/2021. *Processo n° 15054/2021, Usuário: Zuleica Aparecida Nunes de Oliveira, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903842/2021. *Processo n° 13690/2021, Usuário: Xapetuba Agropecuaria Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902944/2021. *Processo n° 17181/2021, Usuário: Marco Antônio Fernandes, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903784/2021. *Processo n° 17151/2021, Usuário: Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A, Prata, Deferido, Portaria n°1903787/2021.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1900782/2021 publicada no dia 05/02/2021. Outorgado: Zona******, CPF/CNPJ: 26.769******. Onde se lê: Finalidades: Consumo humano, Jardinagem, limpeza geral; Tempo de captação: 02:05 horas/dia. Leia-se: Finalidades: Consumo humano, Jardinagem, limpeza geral, construção civil; Tempo de captação: 11:34 horas/dia. Município: Uberlândia.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 07 de Maio de 2021.

07 1478383 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 18276/2021, Usuário: José Maria de Lima, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903693/2021. *Processo n° 07996/2021, Usuário: Edgar Miguel Nunes, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903595/2021. *Processo n° 12364/2021, Usuário: Associação De Moradores Recanto Dos Passaros, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902723/2021. *Processo n° 12401/2021, Usuário: I. B. Logistica E Transportes Ltda, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902724/2021. *Processo n° 11587/2021, Usuário: Sergio Augusto Jacob, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903086/2021. *Processo n° 12655/2021, Usuário: Rogério Carvalho Pereira, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903089/2021. *Processo n° 12656/2021, Usuário: Rogério Carvalho Pereira, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903397/2021. *Processo n° 13153/2021, Usuário: Edivan Custodio Da Silva, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903398/2021. *Processo n° 14936/2021, Usuário: Valdir Ribeiro Dos Santos, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903399/2021. *Processo n° 14872/2021, Usuário: Leonice Francisca Leme, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903400/2021. *Processo n° 15092/2021, Usuário: Olvinto Fernandes Resende, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903285/2021. *Processo n° 15089/2021, Usuário: Olvinto Fernandes Resende, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903286/2021. *Processo n° 15090/2021, Usuário: Olvinto Fernandes Resende, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903288/2021. *Processo n° 15352/2021, Usuário: Rodolfo Engel Cauhy, Monte Alegre de Minas, Deferido, Portaria n°1903401/2021. *Processo n° 24287/2017, Usuário: Gildo Mantuan Neto, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903644/2021. *Processo n° 17776/2021, Usuário: Vicente Leal De Urzedo, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903687/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 07 de maio de 2021.

07 1478584 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 10765/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Virginópolis, Deferido, Portaria n°1503830/2021. *Processo n° 02603/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Açucena, Deferido, Portaria n°1503831/2021. *Processo n° 01267/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503846/2021. *Processo n° 02679/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Peçanha, Deferido, Portaria n°1503847/2021. *Processo n° 02610/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Açucena, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503848/2021. *Processo n° 01256/2011, Usuário: Celulose NipoBrasileira S.A - CENIBRA, Bugre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503849/2021. *Processo n° 10755/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503855/2021. *Processo n° 06358/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Itabira, Deferido, Portaria n°1503856/2021. *Processo n° 07814/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Sabinópolis, Deferido, Portaria n°1503857/2021. *Processo n° 10756/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Coroaci, Deferido, Portaria n°1503859/2021. *Processo n° 02656/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria n°1503862/2021. *Processo n° 02612/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Belo Oriente, Deferido, Portaria n°1503864/2021. *Processo n° 02653/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Santa Bárbara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503865/2021. *Processo n° 10757/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Peçanha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503866/2021. *Processo n° 02663/2011, Usuário: Celulose NipoBrasileira S.A - CENIBRA, Nova Era, Deferido, Portaria n°1503867/2021. *Processo n° 02663/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Nova Era, Deferido, Portaria n°1503868/2021. *Processo n° 02670/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Córrego Novo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503871/2021. *Processo n° 10753/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503872/2021. *Processo n° 06357/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503873/2021. *Processo n° 01258/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Bugre, Deferido, Portaria n°1503874/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 07 de Maio de 2021.

07 1478590 - 1

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 02758/2018, Usuário: Pirapanema Energia S.A. / CGH Pirapanema, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria n°1003882/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 07 de Maio de 2021.

07 1478809 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210508002744019.